



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

*Reputada
nos municípios
BM*

DECRETO Nº 13.225, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre a instalação da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGESB e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a Lei Municipal nº 4.280, de 26.8.2010, que "Cria a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados e dá outras providências", alterada pela Lei Municipal nº 4.394, de 3.6.2011;

Considerando, o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.280, de 26.8.2010;

Considerando, o Decreto Legislativo nº 007, de 28.7.2011, que "Aprova os nomes indicados para integrar o Conselho Diretor da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGESB",

DECRETA:

Art. 1º. Fica **INSTALADA**, a contar desta data, a AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – AGESB.

Art. 2º. O Conselho Diretor da AGESB será composto pelos seguintes integrantes:

- a) Josemim de Lima Guerreiro;
- b) Flávio Antônio Genro Lamana;
- c) Julio Cesar Valduga;
- d) Manoel Antônio Pinheiro; e
- e) Tânia Denise Massaia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de agosto do ano de 2011.

Mariovane G. Weis
Mariovane G. Weis,
Prefeito.

*12
13
14.*

Registre-se e publique-se:

Edison Jaques de Almeida
Edison Jaques de Almeida,
Chefe de Gabinete.

Publicado nesta data, devendo permanecer afixado no Mural, no período de 8/8/11 a 28/8/2011
Publicado nesta data, no programa radiofônico Momento do Executivo, devendo permanecer afixado no Mural, no período de 8/8/11 a 28/8/2011